MT INSS RECEIVABLES III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
("Fundo")

Ref.: Comunicação de Reenquadramento de Carteira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Fundo: MT INSS RECEIVABLES III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 44.173.467/0001-09
Administrador: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Gestor: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM

Dispositivo Normativo: Instrução CVM 356
Artigo/Inciso de Referência: Artigo 40 - §2º - II
Limite Máximo Estabelecido: 100% (cem por cento)
Percentual Atingido: 100,25% (cem inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)
Percentual Reestabelecido: 99.96% (noventa e nove inteiros e noventa e seis por cento)

Justificativa reenquadramento

O Fundo desenquadrou em relação ao limite destacado acima na data base 10 de junho de 2024.
O reenquadramento foi efetivado em 17 de junho de 2024 através do rebalanceamento das posições.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM